LEI Nº1379/2021 em 10 de agosto de 2021.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº1310/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL .

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1310/2020 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DA TURISMO E DESPORTO
PROGRAMA: 0146 - Promoção do Turismo

OBJETIVO: Incentivar que os jovens realizem atividades físicas, ocupando os horários ociosos, para um bom desenvolvimento físico

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.451	Auxilio Emergencial da Turismo	un	2021	3.200,00
	Produto:	Auxilio Financeiro			
	Função: 27	Desporte e Lazer			
	Subfunção: 811	Desporto de Rendimento			

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTE
08 01 27 811 0146 1451 000 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 2.400,00
08 01 27 811 0146 1451 000 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 800,00
Projeto/Atividade: 1.451 AUXILIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o valor repassado ao município pela Secretaria de Estado Do Esporte através do edital SEL nº 04/2021 de Chamada Publica de Coinvestimento para Auxilio Emergencial no valor de R$ 2.400,00 e a contrapartida municipal será com a redução da seguinte rubrica orçamentaria:
08 01 27 695 0148 2 089 339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento